

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE –  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo nº 5009275-11.2020.8.24.0011

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**  
 (“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**”),  
 nomeada Administradora Judicial no processo em epígrafe, em que é Recuperanda  
 a empresa **VÍNCULO BASIC TEXTIL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença  
 de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

Na decisão de ev. 34 o d. Juízo deferiu o processamento da  
 recuperação judicial, bem como nomeou a empresa CREDIBILITÀ como  
 Administradora Judicial da Recuperanda, tendo sido determinada a lavratura do  
 termo de compromisso em nome de Ronaldo Saito.

No ev. 50 foi expedido o respectivo termo, que foi assinado e juntado  
 aos autos no ev. 52. Não obstante, esta Administradora pugna pela substituição do  
 responsável no termo, pela pessoa do Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo,  
 OAB/PR 38.515, sócio e representante legal da empresa nomeada, conforme se  
 verifica da última alteração contratual anexa à presente, como responsável pela  
 condução da presente recuperação judicial.

**ANTE O EXPOSTO**, requer que o Juízo autorize a substituição requerida, para que Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, sócio da CREDIBILITÀ conste como responsável pela condução do processo na forma do Parágrafo único do art. 21 da Lei 11.101/2005, expedindo-se novo termo de compromisso, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.101/05.

Nestes termos, pede deferimento.

Brusque, 27 de agosto de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515